

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Rua Minas Gerais, 1474 - Vila Belo Horizonte, Divinópolis, MG - CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 - gabinete@educacao.divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SEMED-SEC Nº 1191/2025

Divinópolis, 20 de outubro de 2025

Ao Senhor
Mateus Tavares
Secretário Municipal de Governo
Rua Paraná, 1474, Vila Belo Horizonte
CEP: 35.501-071 - Divinópolis/MG

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 3361/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 17:43
Administrativo - OFEXT 1030/2025

Assunto: Resposta ao ofício Nº 106/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Senhor Secretário,

Em atenção e resposta ao Ofício nº 106/2025, a Secretaria Municipal de Educação informa que, após análise solicitada pelo vereador do Projeto de Lei Ordinária CM nº 110/2025, de autoria do vereador Flávio Marra, que propõe instituir o Projeto “Cãozinho na escola”, vimos por meio deste apresentar manifestação pela inviabilidade da medida considerando que o ambiente escolar, por sua natureza, deve permanecer sob condições de limpeza, salubridade e segurança adequadas à permanência de crianças e profissionais, conforme legislação vigente.

Além disso, o projeto exige recursos humanos qualificados, com pessoas responsáveis pelo cuidado diário do cão, incluindo alimentação, higiene e supervisão durante as atividades.

É importante ressaltar que a presença de cães na escola pode gerar situações de risco, como mordidas, arranhões e quedas, bem como é necessário considerar que crianças, estudantes e profissionais podem apresentar alergias, fobias ou desconfortos, podendo comprometer assim, o bem-estar coletivo e o direito à saúde.

Cabe destacar também que as unidades escolares possuem proposta pedagógica e rotina específicas, que não contemplam a manutenção e o manejo de animais. A inserção de cães no ambiente escolar demandaria espaço adequado, equipe capacitada, infraestrutura para abrigo, higienização e alimentação, bem como controle comportamental dos animais, o que extrapola a função educacional e administrativa das escolas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Rua Minas Gerais, 1474 - Vila Belo Horizonte, Divinópolis, MG - CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 - gabinete@educacao.divinopolis.mg.gov.br

Diante do exposto, esta Secretaria entende que a proposta de Lei Complementar é operacionalmente incompatível com a função educativa do espaço escolar, recomendando-se, portanto, o indeferimento da matéria no âmbito municipal.

Algumas sugestões viáveis: instituir no Dia Nacional da Proteção Animal, a “Cãominhada”, como forma de conscientização ou em outra data junto com a família definida no calendário escolar.

Atenciosamente,

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

DANIELA FREIRE MENEZES ELIAS

Gerente de Políticas Educacionais

MARIA DE CÁSSIA SILVEIRA SOUSA

Coordenadora da Dinâmica Escolar

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 3361/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 17:43
Administrativo - OFEXT 1030/2025

Assinantes

✓ **Daniela Freire Menezes Elias**

Assinou em 20/10/2025 às 10:47:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.346-**

Eu, Daniela Freire Menezes Elias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Maria De Cassia Silveira Sousa**

Assinou em 21/10/2025 às 12:31:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.736.406-**

Eu, Maria De Cassia Silveira Sousa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ANDREIA CARLA FERREIRA**

Assinou em 21/10/2025 às 22:46:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.681.736-**

Eu, ANDREIA CARLA FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 3361/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 17:43
Administrativo - OFEXT 1030/2025

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DN2 K05 1P3 26E